



Folha n.º	3	de pros.
n.º	69.3	de 19 95

# Câmara Municipal de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A propositura tem como escopo proporcionar aos munícipes portadores de deficiência física, idosos e gestantes um pouco mais de conforto no momento em que necessitarem de desenvolver qualquer tarefa dentro dos estabelecimentos bancários.

Ocorre que já existe Lei que oferece atendimento preferencial durante o expediente normal dos bancos, sendo que tal atitude demonstrou ao longo dos tempos não ser eficaz, atrapalhando portanto o bom andamento dos trabalhos bancários.

Deste modo por tratar-se de matéria de grande envergadura social, e trazendo o mesmo um grande benefício à comunidade, aguardamos a imediata aprovação deste Projeto de Lei.

*Wadih Mutran*  
**WADIH MUTRAN**  
VEREADOR  
PPB